

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Medicamentos e Correlatos

JUSTIFICATIVA DE USO DAS NOTIFICAÇÕES DE RECEITA PARA ODONTÓLOGOS E MÉDICOS
VETERINÁRIOS

Considerando o artigo 38 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998¹, eu _____, () CRMV ou () CRO nº _____ declaro que utilizarei a(s) () Notificações de Receita A e/ou () Notificações de Receita B e/ou () Notificação de Receita C2 - Retinóicos para os seguintes usos:

OBS.: Na justificativa colocar os medicamentos (ou substâncias) a serem prescritas com a notificação de receita, além de dispor em quais procedimentos serão utilizados.

Assinatura e carimbo com C.R.

¹ Art. 38 As prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser feitas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente